

Regulamento da Campanha – Aquisição Cartão Azul Itaú: Clube Azul 2026

Este Regulamento faz parte integrante do Contrato de Cartão de Crédito ("Contrato") e estabelece as condições específicas aplicáveis à campanha Aquisição Cartão Azul Itaú: Clube Azul 2026 ("Campanha"), que concederá 80.000 (oitenta mil) pontos bônus ao cliente que atingir a meta de gastos ("Bonificação").

1. Definição da Promoção

A partir de 00h00 de 02/02/2026 até 23h59 de 13/02/2026:

- (1) Assinantes do Clube Azul, de qualquer plano, que adquirirem o cartão Azul Itaú Mastercard Skyline ou o cartão Azul Itaú Visa Infinite poderão acumular 80.000 (oitenta mil) pontos bônus, desde que atinjam a meta de gastos com o cartão elegível;
- (2) Durante o mesmo período, pessoas que não sejam assinantes do Clube Azul, mas que adquirirem o cartão Azul Itaú Mastercard Skyline ou o cartão Azul Itaú Visa Infinite e assinarem qualquer plano do Clube Azul até às 23h59 do dia 13/03/2026, utilizando o cartão contratado, poderão acumular 80.000 (oitenta mil) pontos bônus, desde que atinjam a meta de gastos com o cartão elegível.

2. Regras específicas

A Campanha é válida somente para pessoas físicas (CPF) e maiores de 18 (dezoito) anos.

2.1. Período da Campanha: de 02/02/2026 a 13/02/2026.

2.2. PÚBLICO ELEGÍVEL: A promoção é válida exclusivamente para os clientes que: (i) no momento da solicitação do cartão sejam assinantes de qualquer plano do Clube Azul e estejam com o plano contratado ativo; (ii) no caso de não participarem do Clube Azul, após contratarem o cartão, façam a adesão ao Clube Azul até às 23h59 do dia 13/03/2026, utilizando o cartão contratado para usufruir dos 10% de desconto sobre o valor da assinatura; (iii) estejam com o pagamento do plano contratado do Clube Azul em dia; (iv) contratarem os cartões Azul Itaú Mastercard Skyline ou o Azul Itaú Visa Infinite dentro do período da campanha exclusivamente através dos canais da Azul; (v) tenham o cartão aprovado até 25/02/2026; (vi) realizarem o primeiro uso (ativação) do cartão em até 60 dias após a data de aprovação do cartão; e (vii) cumpram a meta de gastos dentro das 3 (três) primeiras faturas.

2.3. Inelegibilidade: não são elegíveis à Campanha clientes que: (i) não sejam assinantes do Clube Azul ou façam a assinatura fora do prazo máximo citado anteriormente (13/03/2026); (ii) estarem com o pagamento da assinatura em atraso; (iii) não atingirem a meta de gastos; (iv) não contratarem o cartão Azul Itaú Mastercard Skyline ou o cartão Azul Itaú Visa Infinite; (v) contratarem o cartão fora do período da Campanha; (vi) não contratarem o cartão através dos canais da Azul; e (vii) não ativarem o cartão em até 60 dias após a data de aprovação.

2.4. Meta de Gastos: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dentro das 3 (três) primeiras faturas.

Exemplo: o cliente que é titular de um cartão Azul Itaú Mastercard Skyline e gastou R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na 1^a fatura + R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na 2^a fatura + R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na 3^a fatura receberá 80.000 (oitenta mil) pontos bônus, pois cumpriu a meta de gastos de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

2.5. Bonificação: 80.000 (oitenta mil) pontos, a serem creditados na conta Azul Fidelidade do cliente titular do cartão, em até 60 (sessenta) dias após o pagamento da terceira fatura. O recebimento da Bonificação está condicionado ao pagamento em dia e integral das respectivas 3 (três) primeiras faturas.

2.6. Limite de bonificação por CPF: limitada a um cartão titular por CPF.

2.7. Passo a passo para realizar a contratação do Cartão: A contratação do Cartão deve ser feita por um canal de venda da Azul e pode ser feita através do link <https://www.voeazul.com.br/br/pt/programa-fidelidade/azul-itau>

3. Observações importantes:

- A aprovação do Cartão depende de análise e aprovação de crédito.
- Promoção válida apenas para o titular do cartão.
- Os gastos das faturas dos cartões adicionais também serão contabilizados, no entanto, a Bonificação será creditada apenas na conta Azul Fidelidade do titular do cartão.
- **Compras Elegíveis:** compras realizadas integralmente na função crédito do cartão de crédito elegível, seja ele físico ou cartão virtual - temporário ou recorrente - durante o período da Campanha. São consideradas transações válidas as compras à vista ou parceladas, autorizadas e processadas durante o período da Campanha. Para as compras elegíveis realizadas de forma parcelada, será contabilizado o valor da parcela, desde que feita durante o período da Campanha.
- **Compras não elegíveis:** Não serão válidas as seguintes transações: (i) compras transmitidas por processo off-line; (ii) valores decorrentes de saques em dinheiro (cash), encargos contratuais e moratórios, tarifas, anuidades, serviços de seguro, estornos ou ajustes de valores constantes no extrato ou taxa de cash; (iii) compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor, tais como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros dado que são casos de pré-aprovação de transações; (iv) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do período da Campanha; (v) transações realizadas com cartão que não sejam transações de compra, tais como, mas não se limitando a, transações de saque, pagamentos de conta e boletos e outras; (vi) compras canceladas ou estornadas; (vii) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares; (viii) compras na função débito.
- Se a compra for cancelada ou contestada, o valor respectivo não será contabilizado.
- A Campanha é cumulativa com outras ofertas.
- É responsabilidade do cliente manter seus dados atualizados para que receba o e-mail e demais informações relacionadas à Campanha corretamente.
- Para entender como o Itaú trata seus dados e como poderá exercer os seus direitos, acesse a nossa política de privacidade, disponível em: <https://www.itau.com.br/privacidade>.